



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016

PROPONENTE: VEREADORA ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016 – DENOMINA O PLENÁRIO E AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

RELATÓRIO

Foi solicitado a esta Procuradoria uma análise sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto acima referido.

Conforme se observa na Exposição de Motivos do Projeto, justifica a Vereadora sucintamente que:

As datas 31 de Maio e 20 de Setembro são importantes histórica e culturalmente, motivo pelo qual considere-se interessante a denominação do Plenário da Casa e do Auditório com as referidas datas.

É o breve relato dos fatos.

PARECER

Tendo em vista a importância das datas mencionadas e o que estipula o art. 168, IV e 182, §Único, alínea “a” do Regimento Interno e ainda o fato de estar redigida com clareza e em termos sintéticos, está apto para deliberação o presente projeto.

Cabe destacar, ainda, que esta análise jurídica se limita a verificar a presença dos requisitos de legalidade do Projeto de Lei apresentado, bem como se atende aos critérios de legalidade administrativo, o que resta cumprido, uma vez que feitas as devidas ponderações sobre o tema.



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Tal parecer não vincula as comissões legislativas que apreciarão o Projeto nem tão pouco reflete o pensamento dos Vereadores, que deverão apreciar e votar a presente proposta como lhes convir.

CONCLUSÃO

Assim sendo, nos termos do art. 126, § 1º do Regimento Interno dessa casa legislativa, esta assessoria **OPINA** pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2016.

É o parecer.

Nonoai/RS, 16 de março de 2016.

Pablo A. Pasqualli
Assessor Jurídico



Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!